CREMEC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

ATO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei n°3.268/57, regulamentada pelo Decreto n°44.045/58, TORNA PÚBLICO o Acórdão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 016/2020, para aplicar, ao médico JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR - Cremec 6.029, a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 do mesmo dispositivo legal, por infração aos artigos 5 e 80 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n° 1.931/2009 - DOU 13/10/2009), tendo como correspondente aos artigos 5 e 80 do Código de Ética Médica atual (Resolução CFM n° 2.217/2018 - DOU 27/09/2018). Publicada no DOU, edição de 19/12/2022.